



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
DECRETOS	1
EDITAIS	6
HOMOLOGAÇÕES	8
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	9
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	9
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10
PORTARIAS	10
PODER LEGISLATIVO	11
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº 5.244, de 5 de agosto de 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 04/10/2026 (1º turno) e dia 25/10/2026 (possível 2º turno).

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965

DECRETA:

Art. 1º. As dependências físicas dos estabelecimentos de ensino municipais, que por ventura forem requisitadas pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965 (Código Eleitoral), para a instalação de mesas receptoras de votos utilizadas no pleito dos dias 04/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (possível 2º turno), deverão estar à disposição da autoridade requisitante a partir das 08 (oito) horas do dia 2 e 23 de outubro do corrente ano, para limpeza, montagem, colocação de sinalização referente à indicação das seções e seus acessos, afixação de cartazes, listas de cabinas, vistorias, orientações necessárias e outras providências.

Parágrafo único. Nos domingos dos dias 4 e 25 de outubro de 2026, o diretor (a) deverá, pessoalmente ou por pessoa designada, providenciar a abertura da unidade escolar às 06 (seis) horas da manhã, disponibilizando pessoal adequado para realização das tarefas acordadas com o Cartório da 076ª Zona Eleitoral de Monte Alto/SP.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. Cabe ao diretor (a) do estabelecimento de ensino requisitado:

- I - responsabilizar-se pessoalmente pela preparação do prédio, limpeza (na véspera e no dia da eleição), colocação dos cartazes, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, e etc., assim como pelo recebimento do material destinado à montagem das seções, previamente entregue pela Justiça Eleitoral;
- II - responsabilizar-se ainda, pelo recebimento das urnas e demais materiais que lhe serão entregues, mediante emissão de recibo, bem como por sua respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas da manhã de sábado, dos dias 03 e 24 de outubro do corrente ano;
- III - providenciar, no dia 4 (quatro) e 25 (vinte e cinco) de outubro de 2026, a abertura da unidade escolar, colocando-a em condições plena de receber os servidores da Justiça Eleitoral, a partir das 06 (seis) horas da manhã de domingo;
- IV - designar pessoas aptas a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir dos horários avençados nos incisos II e III deste artigo;
- V - providenciar a entrega dos materiais e as respectivas urnas aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral que atuarão nas mesas receptoras de votos;
- VI - encerrado os trabalhos eleitorais, depois do recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral, providenciar o fechamento da unidade escolar;
- VII - dar ciência deste decreto municipal aos auxiliares servidores (as) convocados.

Art. 3º Aos auxiliares servidores(as) municipais que prestarem serviços de apoio à realização das eleições nos dias 03 e 04 e 24 e 25 de outubro ficam assegurados 2 (dois) dias de dispensa de ponto para cada dia efetivamente trabalhado.

§ 1º. A concessão da dispensa de ponto ficará condicionada à comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante relação nominal dos servidores elaborada e certificada pela chefia responsável pela escola

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



ou setor em que houver atuação, a ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 2º. A relação de que trata o § 1º deverá conter, no mínimo, o nome do servidor, a matrícula, a data da prestação dos serviços e a declaração da chefia responsável de que o servidor efetivamente atuou nas atividades de apoio ao pleito eleitoral.

§ 3º. Caberá aos diretores (as) a organização das escalas de serviço de acordo com os horários planejados pela Justiça Eleitoral, previamente informado aos responsáveis no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste decreto.

§ 4º. Os auxiliares serão nomeados dentro dos quantitativos necessários à execução dos trabalhos eleitorais.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, por via de seus representantes, deverá prestar colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 5º. No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 6º. A não observância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º. Para o transporte das urnas eletrônicas a ser realizado no decorrer dos dias 3 (três) e 4 (quatro) e 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco), à partir das 06 (seis) horas, deverão estar à disposição os veículos e respectivos motoristas, estejam ou não vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício requisitório a ser expedido pela Justiça Eleitoral.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



§1º. Aos motoristas que estiverem à disposição da Justiça Eleitoral, ficam assegurados 2 (dois) dias de dispensa de ponto, por dia requisitado, nos termos do “caput” do art. 3º deste decreto.

§2º. Caberá à Prefeitura Municipal de Monte Alto, através de seu Departamento de Recursos Humanos, proceder às anotações do trabalho realizado nos assentamentos funcionais dos servidores convocados para trabalharem no pleito eleitoral, bem como controlar a fruição das correspondentes dispensas.

Art. 8º. Os servidores (as) auxiliares eletricitistas deverão comparecer a todas as unidades escolares indicadas para realização do pleito eleitoral, verificando e aferindo a situação das instalações elétricas, assim como buscando soluções para eventuais problemas que possam colocar em risco o bom funcionamento das urnas eletrônicas e a iluminação do local de votação.

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por via do Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Ofício ao Cartório Eleitoral de Monte Alto, no qual constem os nomes, telefones e celulares dos servidores (as) auxiliares eletricitistas que permanecerão à disposição na Justiça Eleitoral.

§2º. A estes servidores (as) auxiliares aplicar-se-ão as disposições dos §§1º e 2º do artigo antecedente.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 5 de agosto de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138

EDITAIS

EDITAL DE NOMEAÇÃO

Concurso Público 01/2024

Maria Helena Aguiar Rettondini, Prefeita Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I, III, XI e XV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, bem como em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidato(s) aprovados no **Concurso Público 01/2024**, Edital 01/2024, homologado em 07/02/2025:

LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
ALEXANDRE EDUARDO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	04º
CAROLINE AP DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	05º

Art. 2º O(s) candidato (s) acima nomeados ficam notificados de que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Alto, no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390, Centro, a fim de confirmar no prazo de **03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s)** em conformidade com as disposições do respectivo edital do Concurso Público.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

Monte Alto – SP 05 de agosto de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alto-SP, em razão de necessidade do (s) departamentos convoca o (s) candidato (s) abaixo classificado (s) no Processo Seletivo 001/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, a fim de confirmar no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s) em conformidade com as disposições do respectivo edital do Processo Seletivo.

LISTA GERAL

20º	JHONATA MATIAS R. ALMEIDA	RECEPCIONISTA
-----	---------------------------	---------------

LISTA GERAL

10º	WILMA DE SOUZA SADALA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
11º	ELIZABETE AP D. DE ALMEIDA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

LISTA GERAL

03º	ISABELA FERNANDA MACHADO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
-----	--------------------------	----------------------------------

Monte Alto SP 05 de agosto de 2026

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138

HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2.026

PROCESSO SA/DL Nº 161/2.026

SEI Nº 2202/2.026

OBJETO: Aquisição de três veículo novos, zero quilômetro, para compor a frota da Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria de Administração (Departamento de Tecnologia da Informação) e Secretaria de Saúde.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar o item objeto da licitação, a aquisição de três veículo novos, zero quilômetro, para compor a frota da Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria de Administração (Departamento de Tecnologia da Informação) e Secretaria de Saúde, HYUNDAI MOD HB20 1.0 LIMITED MT fabricação / modelo 2026 / 2027, em favor da empresa H - Caminho Automóveis Ltda, no valor total de R\$ 260.970,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 90/2026, autorizando a formalização do contrato com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 5 de agosto de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 80/2026

Processo SA/DL nº 151/2026

SEI Nº 2166/2.026

OBJETO: Registro de preços de Leite UHT Integral para atendimento da alimentação escolar do Município.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar o item objeto da licitação, o Leite UHT Integral, embalagem de 1 litro, esterilizado, longa vida, registro no MAPA, validade mínima de 90 dias na entrega, conforme parâmetros definidos no Edital nº 96/2.026 e seus Anexos, em favor da empresa Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Ltda, no valor total de R\$ 167.986,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 80/2026, autorizando a formalização das atas de registro de preço com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 5 de agosto de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138

Pregão Eletrônico nº 82/2026
Processo SA/DL nº 153/2026
SEI Nº 2124/2.026

OBJETO: Registro de preços de medicamento cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar o item 2 - Fenitoina 100mg, em favor da empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e o item 3 - Tiocolchicosídeo 2mg/ml c/2ml injetável, em favor da empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 82/2026, autorizando a formalização das atas de registro de preços com as empresas vencedoras do certame.

Monte Alto, 5 de agosto de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1260/2026
Processo nº 1260/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
(PROC. SEI. 1921/2026-10).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **UNIFORMES** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa R. A CONFECÇOES PERSONALIZADAS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1260/2026
Processo nº 1260/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
(PROC. SEI. 1921/2026-10).

Após a desclassificação da empresa R.A CONFECÇÕES PERSONALIZADAS LTDA, devido à falta de regularidade fiscal na Certidão Negativa de Débitos (CND), no qual a administração concedeu um prazo de 5 dias para a apresentação da certidão atualizada e essa regularização não ocorreu, a autorização para contratação direta será concedida a segunda colocada. Portanto:

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **UNIFORMES** autorizando a emissão do "Pedido de Compra para a segunda colocada" em favor da empresa FERNANDO LUIS DE SOUZA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 2.835,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1319/2026

Processo nº 1319/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO: FURGÃO CQA-1447, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. (PROC. SEI Nº 2322/2026-13).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa AUTO ELETRICA IRMAOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 473,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

Portaria nº. 14241 de 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento do servidor Amauri Aparecido de Oliveira cargo efetivo de Guarda Patrimonial, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14242 de 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Cacilda Aparecida de Souza Lerri, cargo efetivo de Trabalhos Braçais, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14243 de 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Luzia José Antonieta Ambrósio da Silva, cargo efetivo de PEB I – Educação Básica I, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 14244 de 03 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a transferência do servidor municipal, Willian Almeida Pires, para prestar serviços de seu emprego efetivo na "Secretaria de Governo", e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º. 14245– de 04 de agosto de 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Público Municipal Victor Quadri Ribeiro, do cargo em comissão de Agente de Controle Interno, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º. 14.246 de 04 de agosto de 2026

Dispõe sobre a licença para tratar de interesses particulares o servidor Municipal efetivo Victor Quadri Ribeiro, Escrituração Intermediária, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º. 14.247 de 04 de agosto de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento do servidor Eduardo Rodrigues dos Santos, cargo efetivo de Trabalhos Braçais, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º. 14248 de 04 de agosto de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Susilene Alves Gazeta, cargo efetivo de Trabalhos Braçais, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º. 14249 – de 04 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a designação do servidor municipal Mateus Buzeto, para as Funções de Confiança de Coordenador de Fiscalização de Serviços Públicos, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Objeto: Aquisição de blocos de notas personalizados, sacolas em papel kraft e papel de seda, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Monte Alto.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 34/2026, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 28/2026, realizada por meio do sistema Compras.gov.br, da seguinte forma:

Item 1 – Bloco de notas personalizado – ADJUDICADO à empresa **ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ nº **60.424.398/0001-15**, pelo valor unitário de **R\$ 18,99** (dezoito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 759,60** (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

A proposta adjudicada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, atendendo às exigências do Aviso de Contratação Direta e da legislação vigente.

Itens 2 – Sacola em papel kraft e 3 – Papel de seda – **FRACASSADOS**, em razão da inexistência de propostas válidas aptas à contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade dos atos procedimentais, da análise da documentação e da adjudicação realizada, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento da Dispensa Eletrônica nº 28/2026, realizado no âmbito do sistema Compras.gov.br, nos seguintes termos:

Item 1 – Bloco de notas personalizado: homologado em favor da empresa **ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO**, CNPJ nº 60.424.398/0001-15, pelo valor total de R\$ 759,60, autorizando a formalização da contratação.

Itens 2 – Sacola em papel kraft e 3 – Papel de seda: restaram fracassados, para os fins legais cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Monte Alto, 05 de agosto de 2026.
Prof. Dr. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara Municipal